



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI N°. 2.319/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a movimentar recursos financeiros junto as Agências do Banco Cooperativo do Brasil S.A - BANCOOB, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a movimentar recursos financeiros provenientes de arrecadação de tributos e demais receitas, dos órgãos da Administração Direta e Indireta, nas Agências do Banco Cooperativo do Brasil S.A - BANCOOB.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "MAURO RUI HEISLER", is enclosed within a circular ink mark.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

Publicado por
Afixação
21 / 05 / 2019